

Mensagem Nº 28/2025

Ao Exmo. Senhor

Tito Líbio Dias

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a denominação Delegado Raimundo Felinto a rua Projetada 5, Bairro Populares no Município de Bom Jesus e dá outras providências.”**

Honrar a memória daqueles que dedicaram sua vida à proteção da comunidade e à manutenção da ordem é um dever do Poder Público. O Senhor Raimundo Felinto foi um desses homens bravos, que exerceu o cargo de Delegado com notório senso de dever e inabalável compromisso com os mais humildes. Em momentos de grande apreensão coletiva, sua coragem sólida e serena foi o esteio que manteve a paz e a segurança da população, assegurando que a lei prevalecesse sobre o temor.

Atribuir seu nome a um logradouro público no Bairro Populares é mais do que uma merecida homenagem; é perpetuar na geografia da cidade um exemplo de integridade e dedicação ao serviço público. É legar às futuras gerações a lembrança de um homem que foi verdadeiro guardião do povo de Bom Jesus, inspirando a todos sobre o valor de proteger a comunidade com bravura e retidão.

Gabinete da prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 24 de outubro de 2025.

Atenciosamente,



Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

5 DE NOVEMBRO DE 1963



Endereço:

 Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
Centro, Bom Jesus-PB, CEP 58930-000

Contatos:

 gapre@prefeiturabomjesus.pb.gov.br
 Instagram: @prefeituradebomjesuspb

PROJETO DE LEI Nº ____ /2025

Dispõe sobre a denominação Delegado Raimundo Felinto a rua Projetada, Bairro Alto Santo no Município de Bom Jesus e dá outras providências.

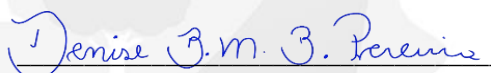
A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado da Paraíba, DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, propõe à CÂMARA MUNICIPAL BOM JESUS o seguinte Projeto de Lei;

Art. 1º - Fica denominada “**Rua Delegado Raimundo Felinto**” a Rua Projetada, situada no Alto Santo, com início na PB 417, entre a casa da Sra. Joana Darc da Silva Freitas e o cemitério público municipal, seguindo sentido leste, neste Município de Bom Jesus, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo municipal, através do órgão competente, a colocação da placa de identificação com a nova denominação, às expensas dos cofres públicos municipais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 24 de outubro de 2025.



Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

5 DE NOVEMBRO DE 1963



Endereço:

 Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
Centro, Bom Jesus-PB, CEP 58930-000

Contatos:

 gapre@prefeiturabomjesus.pb.gov.br
 Instagram: @prefeituradebomjesuspb